



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / Cep: 62.540-000 - Amontada - Ce

CNPJ (MF) Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Site: www.cmamontada.ce.gov.br

E-mail: contato@cmamontada.ce.gov.br / cmamontada@gmail.com

GOVERNO MUNICIPAL
CONSTRUINDO AMONTADA QUE QUEREMOS

REQUERIMENTO N.º 001/2018.

DO VEREADOR: **ROBÉRIO ALBANO DE MENESES**

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

FRANCISCO XISTO FILHO

Senhor **PRESIDENTE**,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente **REQUERER** de V. Exa., que após ser consultado o Plenário desta Augusta Casa, **seja oficiada a Ilma. Representante do Ministério Público** para que sejam dados esclarecimentos pelo Cartório de Amontada do porque a Lei 13.484/2017 não está sendo aplicada, pois esta lei alterou a lei de registros públicos, precisamente sem seu Art. 77 dizendo que o óbito pode ser feito no lugar do falecimento ou no lugar onde reside a pessoa que faleceu. O Vereador solicita ainda que seja registrado neste officio que houve uma negativa em registrar, por parte do Cartório de Amontada, em registrar os óbitos de pessoas que residiam em Amontada por terem sido transferias para o hospital de referência, São Camilo, em Itapipoca, e lá faleceram.

Sala das sessões da **Câmara Municipal de Amontada**, aos **20 de Abril de 2018**.


ROBÉRIO ALBANO DE MENESES

VEREADOR – AUTOR